

## Área urbana terá vacinação contra raiva em cães e gatos

A Prefeitura de Valinhos realizará uma campanha de vacinação contra raiva em cães e gatos na área urbana do município nos próximos dias 12, 13, 26 e 27 de setembro, finais de semana intercalados. A meta da Secretaria da Saúde é imunizar 22 mil animais.

No próximo dia 10, as 50 pessoas que vão trabalhar na campanha, entre agentes sanitários, equipe de zoonoses, auxiliares e técnicos de enfermagem, participarão de uma capacitação com os médicos veterinários do CCZ (Centro de Controle de Zoonoses).

A imunização será promovida em 51 postos, entre fixos e volantes, instalados em escolas, centros comunitários e postos de saúde. Todos os cães e gatos com idade superior a três meses

de idade, inclusive as fêmeas que estejam prenhes, amamentando ou no cio, deverão ser levados para vacinar.

A orientação é que os animais sejam levados aos postos de vacinação por adultos, utilizando sempre guia e coleira de condução. Por serem muito mais estressados, os gatos devem ser transportados em caixas, para a segurança dos animais, das pessoas e dos funcionários que trabalham na campanha. É importante também levar a carteira de vacinação do animal.

No caso dos animais que vão tomar a vacina pela primeira vez, eles deverão receber um reforço após 30 dias. A vacina é aplicada diariamente no CCZ, que atende de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas. O CCZ fica na

Alameda das Mangueiras, 828, Parque Valinhos, telefone 3829-2197.

### A doença

Segundo a veterinária do CCZ, Lúcia Feltrin, a raiva é uma doença viral grave que pode acometer todos os mamíferos, incluindo seres humanos. A zoonose possui alta letalidade, sendo mortal tanto para o homem quanto para os animais. A transmissão ocorre através da saliva de animais contaminados pelo vírus por meio de mordeduras, lambeduras e até arranhões.

"A raiva causa uma inflamação aguda do sistema nervoso central (cérebro) e uma vez iniciados os sintomas não há mais cura", explica a veterinária.

Lúcia destaca que a vacinação do maior número possível de cães e gatos é a principal ferramenta para proteger a população humana contra a raiva. "Em 2008 foram vacinados 18.247 cães e gatos, número que pode melhorar em muito, caso haja adesão de toda a população", ressalta a veterinária, acrescentando que neste ano já foram vacinados mais de 3 mil cães e gatos na área rural do município. A



Em 2008 foram vacinados mais de 18 mil cães e gatos

campanha nas chácaras deve terminar este mês.

Nos anos de 2004 a 2008 o município de Valinhos registrou casos positivos de raiva em morcegos, segundo a veterinária, o que indica que há circulação do vírus em nossa cidade. "Por isso, é de extrema importância que os proprietários de cães e gatos levem seus animais para vacinar contra a raiva, uma vez que esta é a maneira mais eficaz de se prevenir tão grave enfermidade", conclui.

## TELEFONE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA



**EM VALINHOS  
VOCÊ ENCONTRA  
NOS SEGUINTE  
LOCAIS:**

**TERMINAL RODOVIÁRIO  
RUA TREZE DE MAIO, 300  
CENTRO**

**SANTA CASA  
DE VALINHOS  
AV. ONZE DE AGOSTO, 2745  
BAIRRO TAPERA**



Art 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93

**SECRETARIA DE  
ASSUNTOS INTERNOS**  
F: (19) 3849-8080

**VALINHOS**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Faz bem morar aqui.

## Projeto "Na Companhia da Minha Família" comemora o mês dos pais

Dando continuidade ao projeto "Na Companhia da Minha Família", o Programa de Atendimento ao Idoso, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, realizará neste sábado, dia 29, uma comemoração ao mês dos pais, com um grande encontro entre os participantes do programa, familiares e amigos. A participação é livre. O encontro será realizado no Auditório Municipal (Rua Eugênio Franceschini X 21 de Dezembro), às 8h30, e terá a apresentação do humorista Zé da Estrada, de

Avaré.

O objetivo do projeto é reunir os idosos do programa e seus familiares para um momento de convivência e aproximação entre as gerações. Conforme o secretário de Desenvolvimento Social e Habitação, Marcio Ferreira, essa ação teve início em maio, com a celebração do Dia das Mães, no CACC (Centro de Artes, Cultura e Comércio) "Adoniran Barbosa", que reuniu cerca de 550 pessoas.

## Candidatas a rainha da Festa do Figo serão conhecidas neste sábado

As candidatas a rainha e princesas da 61ª Festa do Figo e 16ª Expogoiaba, que será realizada em janeiro de 2009, serão conhecidas na noite deste sábado, dia 29, em coquetel reservado para parentes e amigos das inscritas no Paço Municipal. Nesta quarta-feira, dia 26, termina o prazo de inscrição para as garotas que estão interessadas em participar do concurso. As três vencedoras levarão um prêmio total de R\$ 2,7 mil em dinheiro.

A partir da apresentação, as candidatas já começarão a corrida para a venda de votos. As pessoas que comprarem os bilhetes, tanto das candidatas ou da ASSERUTIL (Associação das Entidades Assistenciais de Valinhos), que custarão R\$ 10 cada, terão o direito de concorrer, pela

extração da Loteria Federal do dia 30 de janeiro de 2010, a um automóvel Celta 0 km (1º prêmio), um notebook (2º prêmio) e uma televisão LCD de 22" (3º prêmio).

Segundo a Comissão Organizadora, a escolha da rainha e princesas seguirá os mesmos moldes dos últimos eventos. A venda de votos será responsável por 40% da pontuação e beleza, por 60%.

### Ainda dá tempo

Para se inscrever no concurso, a candidata deve apresentar uma foto 3x4 recente, cópia do documento de identidade (RG) e do comprovante de endereço. A informações sobre o concurso podem ser obtidas pelo telefones 3871-4589 (Sueli Mamprim) ou 3871-2324 (Vânia Borin).

## SECRETARIA DE

ASSUNTOS JURÍDICOS  
E INSTITUCIONAIS

DECRETOS

**DECRETO Nº 7.352  
DE 19 DE AGOSTO DE 2009****Dispensa do registro de ponto as agentes públicas gestantes lotadas junto às Secretarias da Educação e da Saúde e dá outras providências.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal estabelece em seu art. 23, inciso II, que é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas para combater epidemias;**CONSIDERANDO** as ocorrências de doenças respiratórias graves (Influenza A/H1N1) no Município e na Região Metropolitana de Campinas;**CONSIDERANDO** o Protocolo de Manejo Clínico e Vigilância Epidemiológica da Influenza expedido pelo Ministério da Saúde em 15 de julho de 2009;**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 7.335, que cria e compõe Comissão para Gerenciamento de Casos de Doenças Respiratórias Graves (Influenza A/H1N1), editado por esta Chefia do Executivo em data de 22 de julho do corrente exercício;**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 7.347, que declara situação de emergência no Município de Valinhos, editado por esta Chefia do Executivo em 06 de agosto do presente exercício;**EXPEDIENTE**

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:  
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676Produção e Fechamento:  
Departamento de Imprensa da  
Prefeitura do Município de ValinhosImpressão:  
IMA - Informática de Municípios  
Associados S/A**CONSIDERANDO** as recomendações da Secretaria de Estado da Saúde para grávidas, puérperas e recém-nascidos, no tocante à infecção pelo vírus Influenza A (H1N1), expedidas em 11 de agosto;**CONSIDERANDO** a existência de 13 casos confirmados e 13 casos suspeitos de gripe A em Valinhos;**CONSIDERANDO** o risco a que as agentes públicas gestantes estão expostas, sobretudo àquelas lotadas nas áreas da educação e da saúde, em decorrência da grande concentração de usuários;**CONSIDERANDO** os elementos constantes no processo administrativo nº 8.452/2009-PMV,**DECRETA:****Art. 1º.** São dispensadas do registro de ponto pelo prazo de 15 dias as agentes públicas gestantes, lotadas junto às Secretarias da Educação e da Saúde.

§ 1º. O período mencionado no caput poderá ser prorrogado pelo tempo necessário de acordo com a avaliação semanal efetuada pelos órgãos competentes, no tocante à disseminação ou controle da gripe A (H1N1).

§ 2º. Será considerado como de efetivo exercício, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, o prazo a que alude o caput.

§ 3º. Uma vez completado o oitavo mês de gestação, as agentes públicas ora dispensadas deverão entrar no gozo da licença maternidade.

**Art. 2º.** As demais secretarias que possuam agentes públicas gestantes deverão realizar ações para reduzir o risco de infecção pela gripe A (H1N1), minimizando a exposição a indivíduos sintomáticos respiratórios e promovendo condições para a adoção de medidas preventivas, notadamente a higienização das mãos e a limpeza e a ventilação do ambiente.**Art. 3º.** As Secretarias da Saúde, da Educação e de Assuntos Internos adotarão as providências necessárias ao cumprimento das disposições constantes deste ato.**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 19 de agosto de 2009.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais**LUIZ CARLOS FUSTINONI**  
Secretário da Saúde**ZENO RUEDELL**  
Secretário da Educação**ALDEMAR VEIGA JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes nos processos administrativos ns. 8.452/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 19 de agosto de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais**DECRETO Nº 7.353  
DE 25 DE AGOSTO DE 2009****Regulamenta a Lei nº 2.783, de 11 de outubro de 1994, que "autoriza o Poder Executivo a firmar convênios para conservação e manutenção de praças, jardins e logradouros e dá outras providências", na forma que especifica.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,**DECRETA:****Art. 1º.** A Lei nº 2.783, de 11 de outubro de 1994, que "autoriza o Poder Executivo a firmar convênios para conservação e manutenção de praças, jardins e logradouros e dá outras providências", é regulamentada consoante as disposições emergentes desde Decreto.**Art. 2º.** A celebração de termos de convênio de cooperação de que trata a Lei nº 2.783/94 será formalizada entre a Administração Municipal e a iniciativa privada, visando a execução e a manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas em áreas de propriedade da Municipalidade, bem como a sua conservação, atendido o interesse público.

Parágrafo único. A Administração Municipal, independentemente de iniciativa dos particulares, poderá iniciar processo administrativo objetivando obter a cooperação para a conservação de áreas públicas, indicando a área, os serviços pretendidos e o número máximo de placas permitidas para o local, observadas as disposições deste decreto.

**Art. 3º.** Os termos de convênio de cooperação deverão atender aos requisitos e normas estabelecidos neste decreto, tendo prazo de validade de doze a trinta e seis meses, contados da data de sua assinatura.

§ 1º. Findo seu prazo de validade, os termos de convênio de cooperação não serão renovados automaticamente, devendo as novas propostas atenderem integralmente o disposto neste decreto.

§ 2º. Considera-se cooperante a pessoa física ou jurídica que celebra termo de convênio de cooperação com a Administração Municipal.

§ 3º. O requerente deverá apresentar carta de intenção indicando o bem público objeto da proposta de cooperação.

§ 4º. Tratando-se de pessoa física, a carta de intenção deverá ser instruída com:

- I. qualificação civil do interessado;
- II. proposta de manutenção e/ou de realização das obras e/ou serviços, seus respectivos valores e a descrição das melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais, devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis e outros documentos pertinentes, bem como o período de vigência da cooperação.

§ 5º. Tratando-se de pessoa jurídica, a carta de intenção deverá ser instruída com:

- I. atos constitutivos;
- II. inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- III. comprovante de inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município ou, caso não esteja cadastrada, declaração de não-cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Valinhos;
- IV. proposta de manutenção e/ou de realização das obras e/ou serviços, seus respectivos valores e a descrição das melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais, devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis e outros documentos pertinentes, bem como o período de vigência da cooperação.

**Art. 4º.** A celebração dos termos de

convênio de cooperação observará o seguinte procedimento:

I. o interessado deverá apresentar sua carta de intenção, conforme disposto no art. 3º deste decreto, junto à Divisão de Protocolo Geral da Administração Municipal;

II. a carta de intenção, os documentos e a proposta contendo a descrição e o valor das obras e/ou serviços serão encaminhados à Secretaria de Serviços Urbanos para análise técnica;

III. no prazo máximo de quinze dias, após a análise da viabilidade da proposta, a Secretaria de Serviços Urbanos deverá expedir manifestação técnica aprovando ou não a proposta apresentada;

IV. caso obtenha aprovação técnica, o processo administrativo será encaminhado para deliberação do Prefeito e, em seguida, à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais para a formalização do termo de convênio de cooperação;

V. em caso de impossibilidade técnica, será facultada a vista do processo administrativo ao requerente para manifestação quanto à existência de interesse em sua adequação ou em seu arquivamento;

VI. na hipótese de haver mais de um interessado para a melhoria do mesmo bem público, deverá ser aprovada a proposta que melhor atender ao interesse público, mediante decisão fundamentada.

§ 1º. Os projetos de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas e as mensagens indicativas deverão ser compatíveis com os demais elementos do mobiliário urbano, ficando proibido o embaraço ao livre acesso do público às áreas adotadas.

§ 2º. As propostas de cooperação envolvendo bens tombados por lei municipal, estadual ou federal deverão ser aprovadas pelos órgãos competentes.

**Art. 5º.** Em caso de necessidade, a Secretaria de Serviços Urbanos deverá instruir o processo administrativo com informações a respeito do bem público objeto da carta de intenção, tais como, estado de conservação, área ou extensão, equipamentos e mobiliários urbanos existentes.**Art. 6º.** A colocação de mensagens indicativas de cooperação obedecerá aos parâmetros orientados pela Secretaria de Serviços Urbanos, devendo constar do termo de cooperação.§ 1º. Nas praças e áreas verdes será permitida a colocação de uma placa a cada 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), ou fração dessa área.§ 2º. Em hipótese alguma o número de placas indicativas de cooperação será superior a dez, mesmo que superada a área de 5.000 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados).

§ 3º. As informações sobre o cooperante não poderão ultrapassar 70% (setenta por cento) do tamanho da placa devendo o espaço restante, conter os dados da cooperação celebrada com a Administração Municipal, conforme modelo a ser estabelecido pela Secretaria de Serviços Urbanos, na seguinte conformidade:

- I. serão consideradas informações sobre o cooperante aquelas que o identifiquem, como o nome da empresa, razão social ou nome fantasia, não sendo admitida a inserção do nome de seus produtos ou serviços;
- II. será admitida a inserção do site, telefone ou endereço do cooperante.

**Art. 7º.** Os cooperantes responsabilizar-se-ão pela realização dos serviços descritos no termo de convênio de cooperação, bem como



por eventuais danos causados à Administração Municipal ou a terceiros.

Parágrafo único. Para a realização dos serviços, a Secretaria de Serviços Urbanos exigirá, quando entender necessário, a presença de responsáveis técnicos devidamente inscritos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

**Art. 8º.** No caso de descumprimento do termo de convênio de cooperação, o cooperante será notificado para, no prazo de cinco dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão da cooperação celebrada.

**Art. 9º.** A rescisão do termo de cooperação poderá ser determinada pela Administração Municipal, mediante despacho fundamentado, sempre que o interesse público o exigir, sem indenização ao cooperante.

**Art. 10.** Encerrada a cooperação, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo as placas indicativas da cooperação ser retiradas no prazo de cinco dias.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto no *caput* deste artigo ou havendo rescisão, nos termos dos artigos 8º e 9º deste Decreto, as placas serão retiradas pela Administração Municipal.

**Art 11.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de agosto de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO  
Secretário de Serviços Urbanos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 9.775/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 25 de agosto de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**DECRETO Nº 7.354  
DE 25 DE AGOSTO DE 2009**

**Designa o Chefe do Gabinete do Prefeito para o exercício do cargo de Secretário da Fazenda, na forma e condições que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É designado o Chefe do Gabinete do Prefeito, Sebastião Maria, para exercer o cargo de Secretário da Fazenda, cumulativamente com as atribuições afetas à sua Pasta, em razão do impedimento legal de seu titular, Argemiro João Barduchi, pelo gozo de férias no período compreendido entre os dias 08 e 27 de setembro de 2009.

Parágrafo único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

**Art 2º.** A Secretaria de Assuntos Internos adotará as providências necessárias para o devido assentamento funcional das medidas decorrentes deste ato.

**Art 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de agosto de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ALDEMAR VEIGA JUNIOR  
Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 8.642/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 25 de agosto de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**DECRETO Nº 7.355  
DE 25 DE AGOSTO DE 2009**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.370, de 08 de dezembro de 2008.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto na Divisão de Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.370, de 08 de dezembro de 2008, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 2.525.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02.02.00</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
02.02.01	Secretaria	
0824402812.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –	
	Pessoal Civil .....	R\$ 356.000,00
	Subtotal .....	R\$ 356.000,00

<b>02.04.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
02.04.01	Secretaria	
0412202072.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –	
	Pessoal Civil .....	R\$ 500.000,00

1545102581.0201/4490.51.00	Obras e Instalações .....	R\$ 367.000,00
	Subtotal .....	R\$ 867.000,00

<b>02.05.00</b>	<b>SECR.DE ASSUNTOS JURÍD.E INSTITUCIONAIS</b>	
02.05.01	Secretaria	
0412202072.0260/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –	
	Pessoal Civil .....	R\$ 380.000,00
0206202041.0212/4490.91.00	Sentenças Judiciais .....	R\$ 50.000,00
	Subtotal .....	R\$ 430.000,00

<b>02.10.00</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
02.10.01	Secretaria	
1030202752.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –	
	Pessoal Civil .....	R\$ 477.000,00
1030202752.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis –	
	Pessoal Civil .....	R\$ 150.000,00
	Subtotal .....	R\$ 627.000,00

<b>02.13.00</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
02.13.01	Secretaria	
1236102422.0258/3390.30.00	Material de Consumo .....	R\$ 200.000,00
	Subtotal .....	R\$ 200.000,00

<b>02.16.00</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO</b>	
02.16.01	Secretaria	
0618102302.0258/3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros –	
	Pessoa Física .....	R\$ 45.000,00
	Subtotal .....	R\$ 45.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 2.525.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02.13.00</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
02.13.01	Secretaria	
1236402472.0275/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –	
	Pessoa Jurídica .....	R\$ 100.000,00
1236102421.0217/4490.51.00	Obras e Instalações .....	R\$ 100.000,00
	Subtotal .....	R\$ 200.000,00

<b>02.17.00</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
02.17.01	Secretaria	
1545202601.0321/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –	
	Pessoa Jurídica .....	R\$ 217.000,00
	Subtotal .....	R\$ 217.000,00

<b>02.19.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</b>	
02.19.01	Secretaria	
0927202821.0355/3190.01.00	Inativos .....	R\$ 1.007.000,00
0412202072.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –	
	Pessoal Civil .....	R\$ 1.000.679,30
1133102782.0317/3390.49.00	Vale-Transporte .....	R\$ 100.320,70
	Subtotal .....	R\$ 2.108.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 2.525.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de agosto de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na C.I. nº 175/09-DF/SF e no processo administrativo nº 7.852/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de agosto de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**DECRETO Nº 7.356  
DE 25 DE AGOSTO DE 2009**

**Revigora, para os fins que especifica, o Decreto nº 7.159/08, que homologa a aprovação do projeto de arruamento e loteamento fechado denominado "Village Cedros do Libano", de propriedade do espólio de Farid Casseb ou sucessores.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do

Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É revigorado o Decreto nº 7.159, de 09 de dezembro de 2008, que homologa a aprovação do projeto de arruamento e





loteamento fechado denominado "Village Cedros do Libano", de propriedade do espólio de Farid Casseb ou sucessores, exclusivamente para os fins e efeitos do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 2º.** Não efetuado o registro do imóvel no 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos no prazo de cento e oitenta dias, previsto no art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, a homologação da aprovação do empreendimento referido no art. 1º não será revigorada, ensejando a necessidade de re-análise técnica e jurídica.

**Art. 3º.** As obras e equipamentos públicos de responsabilidade dos empreendedores do parcelamento do solo urbano de que trata este Decreto, eventualmente recebidos pela Municipalidade, deverão ser obrigatoriamente restaurados pelos loteadores quando constatada a existência de vícios graves de construção.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de agosto de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 7.746/2008-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 25 de agosto de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

#### **DECRETO Nº 7.357 DE 25 DE AGOSTO DE 2009**

**Compõe a equipe da vigilância sanitária, na forma que especifica, e dá outras providências.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** A equipe da vigilância sanitária, criada com fulcro na Lei Estadual nº 10.083/98 – Código Sanitário, na Lei Municipal 2.291/90 e no Decreto Municipal nº 4.152/93, é composta na seguinte conformidade:

I. Ana Emilia de Assis, credencial nº 11, portadora da cédula de identidade RG nº 9.183.548, inscrita no CPF/MF sob nº 016.251.478-64, profissão relações públicas, no exercício do cargo público de Supervisora de Campo;

II. Ana Paula Palma Nogueira Araújo, credencial nº 01, portadora da cédula de identidade RG nº 27.433.254-1, inscrita no CPF/MF sob nº 212.650.308-98, profissão Engenheira Sanitarista, no exercício do cargo público de Engenheira Sanitarista;

III. Carina Missaglia Dias, credencial nº

02, portadora da cédula de identidade RG nº 15.845.947-7, inscrita no CPF/MF sob nº 120.341.098-45, profissão Enfermeira, no exercício do cargo público de Diretora do Departamento de Saúde Coletiva;

IV. Cristiane Seraphim, credencial nº 03, portadora da cédula de identidade RG nº 17.296.438-6, inscrita no CPF/MF sob nº 108.066.938-86, profissão Administradora, no exercício do cargo público de Fiscal Sanitária;

V. Daniela Zazeri, credencial nº 04, portadora da cédula de identidade RG nº 23.154.819-9, inscrita no CPF/MF sob nº 273.117.238-09, profissão Farmacêutica, no exercício do cargo público de Farmacêutica;

VI. Francisco Ernando Vieira Sousa, credencial nº 05, portador da cédula de identidade RG nº 33.029.340-0, inscrito no CPF/MF sob nº 266.507.778-70, com nível médio de instrução, no exercício do cargo público de Fiscal Sanitário;

VII. Jeanette Trigo Nasser, credencial nº 14, portadora da cédula de identidade RG nº 8.790.814-1, inscrita no CPF/MF sob nº 165.109.138-28, profissão Médica Veterinária, no exercício do cargo público de Médica Veterinária;

VIII. Jessiel Henrique da Silva, credencial nº 06, portador da cédula de identidade RG nº 42.133.402-2, inscrito no CPF/MF sob nº 333.882.648-64, profissão técnico em informática, no exercício do cargo público de Fiscal Sanitário;

IX. Lúcia Helena Pereira Zamith Feltrin, credencial nº 15, portadora da cédula de identidade RG nº 36.625.535-6, inscrita no CPF/MF sob nº 589.763.021-68, profissão Médica Veterinária, no exercício do cargo público de Médica Veterinária;

X. Luciane Navarro Souza e Assis, credencial nº 07, portadora da cédula de identidade RG nº 52.088.756-6, inscrita no CPF/MF sob nº 051.359.816-24, profissão Odontóloga, no exercício do cargo público de Cirurgiã Dentista;

XI. Marli Aparecida da Silva, credencial nº 12, portadora da cédula de identidade RG nº 19.946.177, inscrita no CPF/MF sob nº 075.316.338-17, nível médio de instrução, no exercício do cargo público de Diretora da Divisão de Zoonoses;

XII. Priscila Josiani Fini Botter, credencial nº 17, portadora da cédula de identidade RG nº 30.655.022, inscrita no CPF/MF sob nº 302.086.638-35, profissão Enfermeira, no exercício do cargo público de Enfermeira;

XIII. Regina Paula Jesus Breciane, credencial nº 08, portadora da cédula de identidade RG nº 11.797.918, inscrita no CPF/MF sob nº 029.374.628-12, nível médio de instrução, no exercício do cargo público de Fiscal Sanitária;

XIV. Reginaldo Correia Dantas, credencial nº 09, portador da cédula de identidade RG nº 1.571.730-SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 024.225.124-29, profissão Enfermeiro, no exercício do cargo público de Enfermeiro;

XV. Rosângela Aparecida Agathão, credencial nº 16, portadora da cédula de identidade RG nº 8.418.563, inscrita no CPF/MF sob nº 127.271.468-33, nível médio de instrução, no exercício do cargo público de Fiscal Sanitária;

XVI. Sandra Alves Rodrigues, credencial nº 10, portadora da cédula de identidade RG nº 22.592.908-9, inscrita no CPF sob nº 181.678.068-55, nível médio de instrução, no exercício do cargo público de Agente Administrativo II;

XVII. Simone Araújo da Silva, credencial nº 13, portadora da cédula de identidade RG nº 30.320.477-1, inscrita no CPF sob nº 250.649.948-26, nível médio de instrução, no exercício do cargo público de Supervisora de Campo.

§ 1º. A credencial de membro da equipe da vigilância sanitária será emitida e distribuída pela Secretaria da Saúde, que também controlará seu uso adequado.

§ 2º. É obrigatório o uso da credencial de identificação pela autoridade sanitária no exercício de suas atribuições.

§ 3º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

**Art. 2º.** As ações de Vigilância Sanitária serão executadas pelos servidores designados sem prejuízo das atribuições de seus cargos e sem vantagens de ordem pecuniária.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se os Decretos ns. 6.967, de 29 de janeiro de 2008, 7.085, de 14 de julho de 2008 e 7.242, de 17 de março de 2009.

Valinhos, 25 de agosto de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 1.113/91-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 25 de agosto de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

#### **DECRETO Nº 7.358 DE 25 DE AGOSTO DE 2009**

**Altera o Decreto nº 7.152/08, que regulamenta a Lei nº 4.308/08, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com instituições de ensino da rede privada de educação infantil visando o atendimento de crianças residentes em Valinhos.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O artigo 9º do Decreto nº 7.152, de 2 de dezembro de 2008, que "regulamenta a Lei nº 4.308, de 9 de junho de 2008, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com instituições de ensino da rede privada de educação infantil visando o atendimento de crianças residentes em Valinhos", é alterado,

passando a vigorar com na seguinte conformidade:

**Art. 9º.** O valor a ser pago mensalmente pela Administração Municipal às instituições de ensino conveniadas em conformidade com a Lei nº 4.308, de 09 de junho de 2008, por criança matriculada será de até sete UFMV (Unidades Fiscais do Município de Valinhos).

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de agosto de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

ZENO RUEDELL  
Secretário da Educação

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 13.690/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 25 de agosto de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

#### **DESPACHOS**

#### **Despacho decisório do senhor Prefeito Municipal publicado em extrato.**

**Processo:** 2.921/2005-PMV

**Interessado:** F.E.P.

**Assunto:** Transporte Público – Subsídio Estudante

**Despacho:** Acatada a conclusão do relatório final da Comissão Sindicante nomeada pela Portaria nº 13.302/2009, determinando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e da propositura de medida judicial decorrente.

#### **SECRETARIA DE**

#### **ASSUNTOS INTERNOS**

#### **DEPARTAMENTO DE PESSOAL RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME**

#### **PORTARIA N.º 11403/2009**

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve

#### **NOMEAR**

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98:

**REJA SYANNE DE AGUIAR RIBEIRO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra (com exigência de formação





universitária compatível ao seu exercício), Ref. 191, anexo VIII, da Lei n.º 4395/2008, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 17 de agosto de 2009.

Valinhos, 19 de agosto de 2009.

**PORTARIA N.º 11404/2009  
DETERMINAR.**

ao Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, que apostile o desligamento, em virtude da aposentadoria, por idade, concedida pelo I. N. S. S., ao servidor **JOSÉ FERREIRA DE MORAIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, da Secretaria de Esportes e Lazer, servidor regido pela Lei Municipal n.º 2018/86 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), sendo 17 de agosto de 2009, seu último dia de trabalho, em conformidade com os elementos constantes do requerimento interno - SAI n.º 559/2009.

Valinhos, 20 de agosto de 2009.

**PORTARIA N.º 11405/2009**

considerando os despachos, manifestações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 5396/2009-1-PMV;

considerando, especialmente, a manifestação prolatada às fls. 37 a 39 pelo senhor Diretor da Procuradoria Administrativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, devidamente acatada pelo Secretário daquela Pasta, pelos seus jurídicos fundamentos;

considerando, portanto, que a requerente de fl. 02 tem direito à complementação dos seus proventos, mas somente da diferença existente entre o vencimento ou remuneração percebida, correspondente ao cargo que exercia na época da aposentadoria e os da aposentadoria pagos pelo Instituto Nacional da Seguridade Social - I. N. S. S., resolve:

**CONCEDER.**

com fundamento no inciso II, § 2.º do artigo 224, e 227 da Lei n.º 2018/86 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), com nova redação dada pela Lei n.º 3117/97, **COMPLEMENTAÇÃO**, pelos cofres públicos municipais, dos proventos percebidos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - I. N. S. S., benefício n.º 141.360.380-4, a servidora **EMILIA CARDOSO**, com base no cargo de provimento efetivo de Faxineira, Ref. 16, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006 e suas posteriores alterações, a partir de 17 de dezembro de 2008, com proventos proporcionais a 17(dezessete) anos de serviço público municipal, sempre que o benefício previdenciário se fizer inferior aos cálculos dessa proporção, ficando condicionado, entretanto, à comprovação desse percebimento de outra fonte, cuja providência fica a cargo da parte interessada, mediante diligência a ser formalizada pela Secretaria de Assuntos Internos, em conformidade com os elementos constantes do protocolado n.º 5396/2009-1-PMV.

Valinhos, 20 de agosto de 2009.

**PORTARIA N.º 11406/2009**

considerando os despachos, manifestações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 5574/2009-1-PMV;

considerando, especialmente, a

manifestação prolatada às fls. 31 a 33 pelo senhor Diretor da Procuradoria Administrativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, devidamente acatada pelo Secretário daquela Pasta, pelos seus jurídicos fundamentos;

considerando, portanto, que a requerente de fl. 02 tem direito à complementação dos seus proventos, mas somente da diferença existente entre o vencimento ou remuneração percebida, correspondente ao cargo que exercia na época da aposentadoria e os da aposentadoria pagos pelo Instituto Nacional da Seguridade Social - I. N. S. S., resolve:

**CONCEDER.**

com fundamento no artigo 1.º da Lei n.º 3187 de 07 de maio de 1998, **COMPLEMENTAÇÃO**, pelos cofres públicos municipais, dos proventos percebidos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - I. N. S. S., benefício n.º 140.035.183-6, a servidora **MARA REGINA DE OLIVEIRA**, com base no emprego de provimento efetivo de Professor, Nível 3, Ref. 8, do Anexo IX, da Lei n.º 4395/2008, a partir de 05 de fevereiro de 2009, com proventos integrais, relativo aos 25(vinte e cinco) anos de serviço público no magistério municipal, observando o inciso I do § 7º, c/c o § 8º do artigo 201 da CF, ficando condicionado, entretanto, à comprovação desse percebimento de outra fonte, cuja providência fica a cargo da parte interessada, mediante diligência a ser formalizada pela Secretaria de Assuntos Internos, em conformidade com os elementos constantes do protocolado n.º 5574/2009-1-PMV.

Valinhos, 20 de agosto de 2009.

**PORTARIA N.º 11407/2009**

considerando os despachos, manifestações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 5576/2009-1-PMV;

considerando, especialmente, a manifestação prolatada às fls. 38 a 40 pelo senhor Diretor da Procuradoria Administrativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, devidamente acatada pelo Secretário daquela Pasta, pelos seus jurídicos fundamentos;

considerando, portanto, que o requerente de fl. 02 tem direito à complementação dos seus proventos, mas somente da diferença existente entre o vencimento ou remuneração percebida, correspondente ao cargo que exercia na época da aposentadoria e os da aposentadoria pagos pelo Instituto Nacional da Seguridade Social - I. N. S. S., resolve:

**CONCEDER.**

com fundamento no inciso II, § 2.º do artigo 224, e 227 da Lei n.º 2018/86 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), com nova redação dada pela Lei n.º 3117/97, **COMPLEMENTAÇÃO**, pelos cofres públicos municipais, dos proventos percebidos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - I. N. S. S., benefício n.º 141.224.477-0, ao servidor **ANILSON MAMPRIM**, com base no cargo de provimento efetivo de Encarregado de Turma I, Ref. 23, do Anexo VIII, da Lei n.º 4395/2008, a partir de 19 de março de 2009, com proventos proporcionais a 18(dezoito) anos de serviço público municipal, sempre que o benefício previdenciário se fizer inferior aos cálculos dessa proporção, ficando condicionado, entretanto, à comprovação desse percebimento de outra fonte, cuja providência fica a cargo da parte interessada, mediante diligência a ser formalizada pela Secretaria de Assuntos Internos, em conformidade com os elementos constantes do protocolado n.º 5576/2009-1-

PMV.

Valinhos, 20 de agosto de 2009.

**PORTARIA N.º 11408/2009**

considerando a implantação da Nova Estrutura Administrativa e de Cargos da Prefeitura Municipal, como decorrente da Lei n.º 4.395, de 29 de dezembro de 2008, resolve:

**NOMEAR**

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei n.º 3182/98, os seguintes servidores:

**CINTIA REGINA VALE PARREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Programas e Projetos, Ref. 127, do Anexo VIII, da Lei n.º 4395/2008, junto a Secretaria da Saúde, desde 03 de agosto de 2009.

**CRISTIANE APARECIDA BRAIDO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora da Divisão de Atenção ao Idoso, do Departamento de Gestão da Assistência Social, Ref. 94, do Anexo VIII, da Lei n.º 4395/2008, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, desde 03 de agosto de 2009.

**NILTON OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Apoio à Sinalização Vertical, do Departamento de Trânsito e Operações, Ref. 32, do Anexo VIII, da Lei n.º 4395/2008, junto a Secretaria de Transportes e Trânsito, desde 10 de agosto de 2009.

Valinhos, 21 de agosto de 2009.

**PORTARIA N.º 11409/2009  
HOMOLOGAR**

A prorrogação até 23 de outubro de 2009, e os efeitos da Portaria n.º 10060/2005, que concedeu licença para tratar de interesse particular, à servidora **ANDREIA RUTH DEUSDEDITH**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 8425/2005-PMV.

Valinhos, 21 de agosto de 2009.

**ADHEMAR DE GASPERI**  
Seção de Atos Ordinatórios  
Chefe

**ALDEMAR VEIGA JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Internos

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DA**

**EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 081/2009**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V, e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008** e o **artigo 51 da Lei Municipal nº 4372/08, de 08/12/2008, que "dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos e dá outras providências",**

**ATRIBUI**

**Carga Suplementar de Serviço** aos seguintes Docentes:

**01. Adriana Isabel Mosso Lopes Garcia Mayr, matrícula 22415**, de 02(duas) horas/aulas

semanais, no período de 17 de agosto de 2009 a 31 de dezembro de 2009;

**02. Cilene Paulina Brito de Souza, matrícula 22208**, de 20 (vinte) horas/aulas semanais, no período de 17 de agosto de 2009 a 27 de setembro de 2009.

**03. Danilo Nascimento Farias, matrícula 23306**, de 02 (duas) horas/aulas semanais, no período de 17 de agosto de 2009 a 31 de dezembro de 2009;

**04. Deborah Lopes da Silva Couto, matrícula 22006**, de 20 (vinte) horas/aulas semanais, no período de 17 de agosto de 2009 a 12 de dezembro de 2009;

**05. Devani Vicência Alves, matrícula 22464**, de 20 (vinte) horas/aulas semanais, no período de 17 de agosto de 2009 a 31 de dezembro de 2009;

**06. Juliana Polidoro da Silva, matrícula 23827**, de 20 (vinte) horas/aulas semanais, no período de 17 de agosto de 2009 a 31 de dezembro de 2009;

**07. Márcia Regina M. da Costa, matrícula 22657**, de 20 (vinte) horas/aulas semanais, no período de 17 de agosto de 2009 a 23 de setembro de 2009;

**08. Marina Jacob Guimarães, matrícula 22147**, de 20 (vinte) horas/aulas semanais, no período de 22 de julho de 2009 a 03 de dezembro de 2009;

**09. Rosilene Amélia de Campos, matrícula 22335**, de 02 (duas) horas/aulas semanais, no período de 17 de agosto de 2009 a 31 de dezembro de 2009;

**10. Rosinei Aparecida Quinholi, matrícula 22470**, de 20 (vinte) horas/aulas semanais, no período de 17 de agosto de 2009 a 31 de dezembro de 2009;

Valinhos, 19 de agosto de 2009

**ZENO RUEDELL**  
Secretaria da Educação  
Secretário

**PORTARIA N.º 082/2009**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008**

**RETIFICA**

**1) o item 10 da Portaria nº 009/2009**, publicada no Boletim Municipal de 04/03/2009, que atribuiu carga suplementar de serviço a docente **Leila Rangel da Silva, matrícula 23994**, que fica modificado de 08 (oito) horas-aulas semanais para 10 (dez) horas-aulas semanais, no período de 17 de agosto de 2009 a 31 de dezembro de 2009;

**2) o item 30 da Portaria nº 118/2008**, publicada no Boletim Municipal de 29/12/2009, que atribuiu carga suplementar de serviço a docente **Sônia Aparecida Crespo Pereira, matrícula 22382**, que fica modificado de 04 (quatro) horas-aulas semanais para 06 (seis) horas-aulas semanais, no período de 17 de agosto de 2009 a 31 de dezembro de 2009;

**3) o item 01 da Portaria nº 076/2009**, publicada no Boletim Municipal de 29/12/2009, que atribuiu carga suplementar de serviço a docente **Elisabeth Regina Dall Óglio Vilela, matrícula 24052**, que fica modificado



de 20 (vinte) horas-aulas semanais para 05 (cinco) horas-aulas semanais, no período de 18 de agosto de 2009 a 31 de dezembro de 2009;

4) o item 01 da Portaria nº 057/2009, publicada no Boletim Municipal de 27/05/2009, que atribuiu carga suplementar de serviço ao docente **Celso Eduardo Stefani Nogueira, matrícula 24024**, que fica modificado de 04 (quatro) horas-aulas semanais para 08 (oito) horas-aulas semanais, no período de 17 de agosto de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

Valinhos, 19 de agosto de 2009

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

#### PORTARIA N.º 083/2009

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no artigo 2º, Anexo V, letra "A", Inciso V, e letra "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008:

#### REVOGA

em seu inteiro teor, a designação, para exercer carga suplementar de serviço, dos docentes:

1) **Deise Tordin, matrícula 22798**, constante do item 09, da Portaria n.º 011/2009, a partir de 14 de agosto de 2009;

2) **Ioni Silva Lucas, matrícula 22797**, constante do item 28, da Portaria n.º 025/2009, a partir de 19 de agosto de 2009.

Valinhos, 19 de agosto de 2009.

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

#### PORTARIA N.º 084/2009

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no artigo 2º, Anexo V, letra "A", Inciso V, e letra "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008:

#### REVOGA

em seu inteiro teor, a designação, para exercer carga suplementar de serviço, dos docentes:

1) **Silvana Mara de Moraes Bazioli, matrícula 22800**, constante do item 54, da Portaria n.º 025/2009, a partir de 27 de julho de 2009;

Valinhos, 21 de agosto de 2009.

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

#### SECRETARIA DA

FAZENDA

#### EDITAL

"Dispõe sobre a publicidade da Audiência Pública, para cumprimento ao disposto no inciso I, parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com nova redação dada pela Lei

#### Complementar nº 131/2009".

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO que a Municipalidade deverá cumprir as disposições do inciso I; parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência administrativa no processo de elaboração e discussão do orçamento anual do Município de Valinhos, para o exercício de 2010;

#### RESOLVE

Artigo 1º - Fica marcada para o dia 24 de setembro de 2009, a audiência pública para a discussão do projeto de lei do orçamento anual do município de Valinhos elaborado pelo Executivo Municipal, relativo ao exercício de 2010.

Parágrafo 1º - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no Palácio Independência, sito a rua Antonio Carlos, 301 - Centro, no espaço do auditório da sala "Ivan Fleury Meirelles", às 09:00 horas, nesta cidade de Valinhos.

Parágrafo 2º - Ficam convidados todas as autoridades deste município e os munícipes em geral, para tomar ciência e oferecer sugestões sobre o referido projeto de lei, que será encaminhado ao Legislativo Municipal.

Artigo 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Valinhos, de agosto de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

#### SECRETARIA DE

LICITAÇÕES, COMPRAS  
E SUPRIMENTOS

#### EDITAL DE LICITAÇÃO:

Acha-se aberta, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, a seguinte licitação:

1) **PROCESSO DE COMPRAS N.º: 0835/2009**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 003A/2009**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental para a construção da UBS- Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento, na Rua das Acácia, Praça Amélio Borin, Parque CECAP, na cidade de Valinhos, São Paulo, em regime de empreitada por preço global.

**PRAZO FINAL PARA CADASTRO:** Até as 16:00 hs do dia 10/09/09

**DATA PARA A APRESENTAÇÃO DA CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:** Até as 16:00 hs do dia 10/09/09

**VALOR DA CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:** R\$ 8.813,37 (Oito Mil, Oitocentos e Treze Reais e Trinta e Sete Centavos).

**DATA/HORA DE ENTREGA DO(S)**

**ENVELOPE(S):** Até as 09:30 hs do dia 15/09/09

**DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S):** Dia 15/09/09 as 10:00 hs

**DATA/HORA PARA A VISITA OBRIGATORIA:** Do dia 27/08/09 até as 16:00 hs do dia 10/09/09, mediante agendamento na Secretaria de Obras Públicas.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 881.337,88 (Oitocentos e Oitenta e Um Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos).

**CAPITAL SOCIAL MÍNIMO DA EMPRESA LICITANTE VENCEDORA:** R\$ 88.133,78 (Oitenta e Oito Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos).

**VALOR DA PASTA: R\$ 10,00 (Dez Reais) - CD**

O(s) Edital(is) na íntegra será(ão) fornecido(s) aos interessados na Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, localizada na Rua Antonio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos, SP, no horário das 09:00hs às 16:00hs, mediante o pagamento do valor da(s) pasta(s).

Valinhos, 25 de agosto de 2009.

JORGE LUIZ DE LUCCA  
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 9561/2009, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, visando a locação do imóvel localizado na Avenida dos Esportes, nº 477, esquina com Avenida Guarani, nº 029, centro, na cidade de Valinhos, estado de São Paulo, com área construída de 975,69 m2, de propriedade dos Srs. Mario Ademir Roncaglia, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 699.353-12 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 721.371.428-72, Carlos Adilson Roncaglia, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.941.670-5 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 075.316.188-50 e Adenilson Roncaglia, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 21.404.714 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 120.596.248-90, para abrigar os serviços de fisioterapia (piso superior) e para a implantação do programa Farmácia Popular, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 1º de Setembro de 2009, ao custo mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando o valor estimado de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais), pelo período de vigência contratual.

Valinhos, 25 de agosto de 2009.

JORGE LUIZ DE LUCCA  
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

JOAO BATISTA POLLASTRINI JÚNIOR  
Secretário de Patrimônio e Arquivo Públicos

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

MARIA REGINA ALMEIDA GUGLIEMINETTI  
Diretora do Departamento de Assistência à Saúde

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 9561/2009, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 25 de agosto de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

#### COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS N.º 0813/2009

**TOMADA DE PREÇOS N.º 0029/2009** - Aquisição de **MEDICAMENTOS**, para uso na Rede Municipal de Saúde do Município de Valinhos, **TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO** elencados no **ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços as seguintes empresas:

#### CLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS:

1- Empresa: **Aglon Com. e Represent. Ltda.**, primeira classificada para os itens 22 e 112 do presente processo.

2- Empresa: **Alfalagos Ltda.**, primeira classificada para os itens 20, 29, 44, 46, 48, 53, 57, 71, 76, 86, 96, 101 e 106 do presente processo.

3- Empresa: **Ativa Comercial Hospitalar Ltda.**, primeira classificada para os itens 7, 16, 19, 25, 34, 35, 37, 45, 47, 49, 52, 54, 55, 56, 60, 62, 64, 66, 69, 77, 99, 100, 107, 108, 110, 114 e 127 do presente processo.

4- Empresa: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**, primeira classificada para os itens 2, 3, 26, 28, 43, 51, 59, 63, 68, 70, 73, 74, 79, 83, 84, 85, 88, 94, 104, 109, 111 e 118 do presente processo.

5- Empresa: **Cristalia Prod. Químicos Farmaceutico Ltda.**, primeira classificada para os itens 1, 4, 5, 6, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 23, 30, 31, 32, 38, 39, 40, 41, 80 e 117 do presente processo.

6- Empresa: **Dakfilm Comercial Ltda.**, primeira classificada para os itens 50, 92, 125 e 126 do presente processo.

7- Empresa: **Geolab Ind. Farmac. Ltda.**, primeira classificada para os itens 75, 82, 87, 89, 91, 93 e 97 do presente processo.

8- Empresa: **Interlab Farmaceutica Ltda.**, primeira classificada para os itens 33, 65, 90, 115 e 116 do presente processo.

9- Empresa: **Laboratório Neo Química Comércio e Ind. Ltda.**, primeira classificada para os itens 102 e 103 do presente processo.

10- Empresa: **RAP Aparec. Comércio de Medicam. Ltda.**, primeira classificada para os itens 10, 21, 36, 42, 67, 78, 81, 98 e 124 do presente processo.

11- Empresa: **TRM Com. de Medicamentos Ltda.**, primeira classificada para os itens 119, 120, 121, 122, 123 e 128 do presente processo.

12- Empresa: **UCI-Farma Ind. Farm. Ltda.**, primeira classificada para o item 24 do presente processo.

13- Empresa: **Valinpharma Com. Represent. Ltda.**, primeira classificada para os itens 27, 58, 61, 95, 105 e 113 do presente processo.

#### DESCLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS:





**1- Empresa: Alfalagos Ltda.**, desclassificada para o item 85 do presente processo.

**2- Empresa: Valinpharma Com. Repres. Ltda.**, desclassificada para o item 85 do presente processo.

**3- Empresa: RAP Ap. Com. de Medicamentos**, desclassificada para o item 107 do presente processo.

Informo ainda que os **itens nº 11 e 72** serão cancelados, pois não receberam cotação. Em face das **classificações/desclassificações** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 24 de agosto de 2009.

**DENILSON DIAS SOARES**  
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 1012/2009, e considerando a edição do Decreto Municipal nº 7347/2009, de 06 de agosto de 2009, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, visando a contratação da empresa **SS SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA.**, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 03.720.691/0001-96, com sede na Rua Alberto Guizo, nº 709, Distrito Industrial João Narrezi, na cidade de Indaiatuba, SP, para o fornecimento de: 240 (duzentos e quarenta) frascos de álcool em gel, com 800ml cada, ao custo unitário de R\$9,72 (nove reais e setenta e dois centavos), 30 (trinta) galões de sabonete líquido bactericida, com 5 (cinco) litros cada, ao custo unitário de R\$36,84 (trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), 50 (cinquenta) pares de luvas antiaderente, média, ao custo unitário de R\$3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos), 250 (duzentas e cinquenta) unidades de máscaras descartáveis, tripla com tiras, ao custo unitário de R\$0,26 (vinte e seis centavos de real), e 70 (setenta) galões de hipoclorito de sódio, com 05 (cinco) litros cada, ao custo unitário de R\$11,20 (onze reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$4.465,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), para uso junto ao programa Recriação, como medidas de prevenção da Influenza A (H1N1), a serem entregues em parcela única em até 05 (cinco) dias, contados da emissão do pedido de fornecimento.

Valinhos, 25 de agosto de 2009.

**JORGE LUIZ DE LUCCA**  
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

**MÁRCIO FERREIRA**  
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 01012/2009, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 25 de agosto de 2009.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DA**

**SAÚDE**

**EDITAL 468/09**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 9445/2009  
Data de Validade: 18/08/2010  
Nº CEVS: 355620601-471-000022-1-6  
Razão Social: ELTON BRITO OLIVEIRA & FILHO LTDA  
CNPJ/CPF: 05251917000182  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 9331/09  
Data de Validade: 18/08/2010  
Nº CEVS: 355620601-471-000050-1-0  
Razão Social: MERCADO DESTECH LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 38922746000125  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 9029/09  
Data de Validade: 18/08/2010  
Nº CEVS: 355620601-863-000004-1-8  
Razão Social: RITA DE CASSIA GOMES DO CARMO  
CNPJ/CPF: 01689239808  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 25 de Agosto de 2009.

**CARINA M. DIAS**  
Diretora de Saúde Coletiva  
**LUIZ CARLOS FUSTINONI**  
Secretário

**EDITAL 469/09**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 9362/2009  
Data de Validade: 19/08/2010  
Nº CEVS: 355620601-109-000011-1-2  
Razão Social: P & P INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA M  
CNPJ/CPF: 04083024000102  
Ramo Atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 9520/2009  
Data de Validade: 18/08/2010  
Nº CEVS: 355620601-472-000064-1-6  
Razão Social: ERONIDES REGINA GABETA CREMASCO - ME  
CNPJ/CPF: 01363080000102  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 25 de Agosto de 2009.

**CARINA M. DIAS**  
Diretora de Saúde Coletiva  
**LUIZ CARLOS FUSTINONI**  
Secretário

**EDITAL 470/09**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 9342/2009  
Data de Validade: 18/08/2010  
Nº CEVS: 355620601-931-000030-1-8  
Razão Social: ACADEMIA L.A. BOM RETIRO LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 08790309000134  
Ramo Atividade: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Nº Prot.: 8927/2009  
Data de Validade: 14/08/2010  
Nº CEVS: 355620601-863-000171-1-6  
Razão Social: FRANCISCO ROBERTO AGNELLO  
CNPJ/CPF: 13408500878  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 9443/2009  
Data de Validade: 18/08/2010  
Nº CEVS: 355620601-472-000027-1-2  
Razão Social: PANIFICADORA BELLA ITALIA LTDA  
CNPJ/CPF: 72726540000168  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 25 de Agosto de 2009.

**CARINA M. DIAS**  
Diretora de Saúde Coletiva  
**LUIZ CARLOS FUSTINONI**  
Secretário

**EDITAL 471/09**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 8928/2009  
Data de Validade: 14/08/2010  
Nº CEVS: 355620601-863-000115-1-7  
Razão Social: CELSO LIMOLI JUNIOR  
CNPJ/CPF: 00567529894  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 8345/2009  
Data de Validade: 12/08/2010  
Nº CEVS: 355620601-863-000102-1-9  
Razão Social: JOSÉ FELIPE SPADACCIA  
CNPJ/CPF: 96168340882  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 25 de Agosto de 2009.

**CARINA M. DIAS**  
Diretora de Saúde Coletiva  
**LUIZ CARLOS FUSTINONI**  
Secretário

**EDITAL 472/09**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Termo de Liberação do Estabelecimento** n.º 282 série CC, à FEITO EM CASA DOCES E SALGADOS LTDA ME, 13 de Agosto de 2009.

Conforme disposto no art. 92, 110, 112 inciso IX e art. 115 inciso II combinadas com os art. 122 incisos XI e XIX da lei 10083/98 do Código Sanitário Estadual. Conforme disposto nos art. 197 e 200 incisos II e VI da Constituição Federal de 05/10/88.

Valinhos, 25 de Agosto de 2009.

**CARINA M. DIAS**  
Diretora de Saúde Coletiva  
**LUIZ CARLOS FUSTINONI**  
Secretário

**EDITAL 473/09**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 809 série CC, à EDMILSON DE CAMARGO.

Conforme disposto no art. 92, 93, 110 e 122 inciso XIX e XX da Lei 10083/98 – Código Sanitário Estadual.

Valinhos, 25 de Agosto de 2009.

**CARINA M. DIAS**  
Diretora de Saúde Coletiva

**LUIZ CARLOS FUSTINONI**  
Secretário

**EDITAL 474/09**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 818 série CC, à UNI – ORAL VALINHOS ODONTOLOGIA LTDA, 17 de Agosto de 2009.

Contraíndo o art. 7º § 1º - Cap. IV da Portaria CVS 01/07. De acordo com os art. 92, 110 da Lei 10083/98 e art. 200 – Inciso I da Constituição Federal de 05/10/88.

Valinhos, 25 de Agosto de 2009.

**CARINA M. DIAS**  
Diretora de Saúde Coletiva

**LUIZ CARLOS FUSTINONI**  
Secretário

**EDITAL 475/09**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 935 série CC, à PAULO RONIE SANTOS - ME.

Conforme disposto no art. 92, 93, 110 e 122 inciso I e XIX da Lei 10083/98 – Código Sanitário Estadual.

Valinhos, 25 de Agosto de 2009.

**CARINA M. DIAS**  
Diretora de Saúde Coletiva

**LUIZ CARLOS FUSTINONI**  
Secretário

**EDITAL 476/09**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 804 série CC, à J. W. CLÍNICA ODONTOLÓGICA SS/ LTDA, 17 de Agosto de 2009.

Conforme disposto no art. 4º da Resolução SS-15 de 18/01/99 e art. 12 cap. V, anexo, da Resolução SS-15 de 18/01/99, de acordo com os art. 92, 110 e 122 da Lei 10083/98, de acordo ainda com o art. 200 da Constituição Federal de 05/10/88.

Valinhos, 25 de Agosto de 2009.

**CARINA M. DIAS**  
Diretora de Saúde Coletiva

**LUIZ CARLOS FUSTINONI**  
Secretário

**EDITAL 477/09**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar os **INDEFERIMENTOS** dos recursos abaixo relacionados:

· Recurso apresentado ao Auto de Infração n.º 997 série CC a BOANERGES E SALLES – COM. DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

· Recurso apresentado ao Auto de Infração n.º





995 série CC a CAPE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 25 de Agosto de 2009.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário

#### EDITAL 478/09

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 8434/2009  
Data de Validade: 18/08/2010  
Nº CEVS: 355620601-863-000527-1-0  
Razão Social: JOSÉ DARIO BORCY RODRIGUEZ  
CNPJ/CPF: 21334176809  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
Resp. Legal/Técnico: JOSÉ DARIO B. RODRIGUES

CPF: 213.341.768-09 CRM: 96949-D

Nº Prot.: 6395/2009  
Data de Validade: 12/08/2010  
Nº CEVS: 355620601-864-00042-1-9  
Razão Social: CEDAI - CENTRO ESP. EM DIAGNÓSTICO A. POR IMAGEM LTDA  
CNPJ/CPF: 08853238000171  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
Resp. Legal/Técnico: LEILA MARIA R. SALIONI  
CPF: 245.757.838-89  
CRM: 91259

Nº Prot.: 7424/2009  
Data de Validade: 21/08/2010  
Nº CEVS: 355620601-562-00065-1-3  
Razão Social: RIGESA CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS LTDA  
CNPJ/CPF: 45989050000777  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Resp. Legal: MOACIR PINHATA C P F : 148.680.918-91  
Resp. Técnico: FLÁVIA PERLA RAMALHO C P F : 261.794.178-73 CRN: 7971

Valinhos, 25 de Agosto de 2009.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário

#### EDITAL 479/09

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere o **Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária - CEVS** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Protocolo: 485/09  
Nº CEVS: 355620601-493-000008-2-5  
Razão Social: TRANSLOCATE LTDA  
CNPJ/CPF: 01255050000182  
Ramo Atividade: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS  
Resp. Legal: LUCIANA VALENTINI MOREIRA  
CPF: 137.790.558-64  
Rep. Técnico: FERNANDA MAMPRIN COSTA  
CPF: 218.998.898-50 CRF: 31260  
Valinhos, 25 de Agosto de 2009.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário

#### EDITAL 480/09

#### Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere o **Cancelamento da Licença de Funcionamento/CEVS** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 8970/2009  
Nº CEVS: 355620601-477-000074-1-2  
Razão Social: MARINA MIAN DE ALMEIDA ÓTICA - ME  
Ramo de atividade: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE  
CNPJ/CPF: 08745141000145  
Resp. Legal: MARINA MIAN DE ALMEIDA C P F : 311.759.928-28  
Resp. Técnico: SELMA MARA MAUMESSO C P F : 044.666.878-89 Cód. Conselho: 7635

Valinhos, 25 de Agosto de 2009.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário

#### EDITAL 481/09

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Baixas de Responsável Técnico** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 8931/2009  
Nº CEVS: 355620601-477-000070-1-3  
Razão Social: FUNAYAMA AGOSTINI COM. PROD. FARM. LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 08367399000155  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS  
Resp. Técnico: FRANCIELI AGOSTINI FUNAYAMA

CPF: 038.936.089-90 CRF: 37934

Nº Prot.: 7249/2009  
Nº CEVS: 355620601-863-000052-1-5  
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
CNPJ/CPF: 45787678000102  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
Resp. Técnico: NILTON SERGIO TORDIN C P F : 024.498.548-00 CRM: 23787

Valinhos, 25 de Agosto de 2009.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário

#### EDITAL 482/09

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Assunção de Responsável Técnico e Renovação da Licença de Funcionamento** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 7250/2009 e 7255/2009  
Nº CEVS: 355620601-863-000512-1-7  
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
CNPJ/CPF: 45787678000102  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
Resp. Técnico: ANDRÉ RICARDO DE LIMA C P F : 267.730.868-17 CRM: 111742

Valinhos, 25 de Agosto de 2009.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário

#### EDITAL 483/09

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA propõe pelo deferimento da renovação da **Autorização Especial AE** do estabelecimento abaixo relacionado:

Autorização de Funcionamento: PRODUTOS PARA SAÚDE  
Nome da empresa: ANABELE MARCIA BOVARETTO EPP  
CNPJ: 05.273.372/0001-05  
Protocolo: 235/2009 de 03 de Março de 2009.  
Atividade: MANIPULAR, EMBALAR  
Classe: MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS  
Responsável Técnico: ELIZABETE KELLEN ZAN  
CRF: 24.347  
Representante Legal: ANABELE MARCIA BOVARETTO CPF: 870.628.526-00  
Endereço: RUA ITÁLIA, 55 JD. RIBEIRO  
Município: VALINHOS Estado: SÃO PAULO  
CEP: 13270-180 Fone: (19) 3571-3707

#### Edital de Notificação n° 2/2009 1ª publicação

Pelo presente edital, convocamos os interessados nos processos administrativos abaixo relacionados a comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, junto ao CUE, sito à Avenida dos Esportes, n° 335- Centro- Valinhos, para tratarem de assuntos de seu interesse.

O não comparecimento fará com que os processos tenham sua movimentação indicada pelo interesse da municipalidade.

RA.n°	Requerente
8372/2009	Keli Cristina Vieira Pereira
7544/2009	Alacir Berteli Mario de Sousa
14263/2008	Evelise dos Santos

Valinhos, 20 de agosto de 2009

Luiz Carlos Fustinoni  
Secretário da Saúde

#### DEPARTAMENTO DE

#### ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 13/2009 CONCURSO PÚBLICO N° 01/2008

O Departamento de Águas e Esgotos do Município de Valinhos, através da Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo, em virtude da CI n° 014/2009 da Divisão de Fiscalização do Departamento de Planejamento, CONVOCA a candidata abaixo relacionada aprovada no Concurso Público n° 01/2008 a comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo, situado na sede do Departamento de Águas e Esgotos, Avenida Orozimbo Maia, n° 1054 - Vila Sônia, nesta cidade, conforme prescrito no item 12.3 do edital de Concurso Público n° 01/2008, publicado no Boletim Municipal n° 1069, edição de 02.04.2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público:

Dia: **28 DE AGOSTO DE 2009** - Horário: **às 09h00**

Cargo: **FISCAL DE SANEAMENTO**  
Lotação: Divisão de Fiscalização  
Candidata Convocada:  
3ª - APARECIDA SUELY NAKAZONE

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso público,

Valinhos, 25 de Agosto de 2009.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário

#### EDITAL 484/09

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 8784/2009  
Data de Validade: 20/08/2010  
Nº CEVS: 355620601-863-000530-1-5  
Razão Social: LUIZ FERNANDO RIBEIRO MACATTI  
CNPJ/CPF: 35700998815  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 25 de Agosto de 2009.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário

conforme item 12.7, do Edital de Concurso n° 01/2008, cabendo o Departamento de Águas e Esgotos convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por **"Procuração"** devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 24 de agosto de 2009.

MÁRIO ANTÔNIO AUGUSTO  
Diretor Departamento Administrativo

ENG°. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico n° 52/2009  
Processo de Compras N.º 107/2009  
Data do Pregão: 08/09/2009  
Horário encerramento: 09:30 horas  
Objeto: Aquisição de diversos móveis de escritório.

Pregão Eletrônico n° 53/2009  
Processo de Compras N.º 106/2009  
Data do Pregão: 08/09/2009





Horário encerramento: 14:30 horas  
Objeto: Fornecimento parcelado de coagulante a base de polieletrólito de pequeno tamanho molecular, para uso no desaguamento de lodo da Estação de Tratamento de Esgotos ETE Capuava.

Publicação e informações: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) / [www.daev.org.br](http://www.daev.org.br)  
Valinhos, 25 de agosto de 2009.

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos Nardi  
Autoridade Competente

**Resultado do Julgamento**

**Tomada de Preços nº. 13/2009  
Processo de Compras nº. 91/2009**

A C.J.L. comunica o julgamento e classificação ocorridos: CONESAN CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA, primeira classificada; ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA, segunda classificada; DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, terceira classificada; REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA, quarta classificada e

ENGECOMSE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, quinta classificada. E, em face do julgamento e classificação ocorridos, abre-se o prazo para interposição de recurso, conforme determina o artigo 109 da lei federal 8666/93 e suas posteriores alterações.

Mário Antônio Augusto  
Presidente da C.J.L.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES**

**COOPERADA:** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**COOPERANTE: BANCO DO BRASIL S.A.**

**OBJETO:** Dispõe sobre as condições de utilização pelo DAEV de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns.

**PRC. ADM.:** 1474/2006-DAEV

**VIGÊNCIA:** 01 ano

**DATA ASSINATURA:** 02 de abril de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
Diretora do Departamento Jurídico

**"Plantão de Atendimento de Situações Emergenciais – PASE"**

**Resolução nº. 461  
de 11 de abril de 2003.**

Em atendimento ao disposto na Resolução em referência, bem como no Processo Administrativo nº. 504/2003-DAEV, segue abaixo a relação dos servidores do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos escalados para prestar serviços como plantonistas durante o mês de **setembro de 2009**.

Servidor	Divisão	Celular
Geraldo José Teixeira das Neves	DMSA / DOSA	9792-6503
Eliseu Dias da Silva	DMSE / DOS	9839-1470
Cláudia Helena Mayer Cristofoli	ETA I e II	9792-7179
Joaquim Marcolino Pereira Neto	ETE	9798-8126
Ermelindo Sylvestre Fortunato	DME	9797-2893
Oswaldo Mendes de Carvalho	DME	9839-1469
João Carlos Lisboa	DMSA	9792-6603
José Nilton da Silva	DMSA	9700-3091
José Roberto Berti	DMSA	9785-0673
Luis Carlos da Silva	DMSE	9839-1486
Aloísio Suate	DMSE	9795-1175
Antônio Evangelista de Lima	Retroscavadeira	9601-4199
João Luiz Veronez	DT	9795-0070
Valdecir da Silva	DT	9625-8399
Valdir Aparecido Oliveira	DT	9791-4977
Daril Ferreira de Mello	DT	9791-0198

Valinhos, 25 de agosto de 2009.

Engº MÁRCIO ARANTES DE ANDRADE  
Departamento de Obras e Manutenção  
Diretor

MÁRIO ANTÔNIO AUGUSTO  
Departamento Administrativo  
Diretor

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CASA DOS CONSELHOS**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Valinhos, através da Casa dos Conselhos, **COMUNICA** que os Conselhos irão se reunir, ordinariamente, nas datas e horários abaixo relacionados, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Rua 31 de março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, nesta cidade. Sendo que as Convocações e Pautas serão expedidas de conformidade com as normas regimentais de cada Conselho, em momento

oportuno; poderão ocorrer alterações nas datas e horários conforme necessidade de cada conselho, além da realização de reuniões extraordinárias:

- 02/09, às 15h00 – Conselho de Alimentação Escolar – **CAE**;
- 03/09, às 18h30 – Conselho Municipal da Habitação – **CMH**;
- 04/09, às 17h00 – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – **CMDM**;
- 09/09, às 08h00 – Conselho Municipal de Meio Ambiente – **CMMA (Paço Municipal)**;
- 09/09, às 16h30 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA**;
- 10/09, às 08h00 – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – **CMDU (Paço**

**Municipal)**;

- 11/09, às 15h30 – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – **CMDI**;
- 14/09, às 08h30 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – **CMDPD**;
- 17/09, às 15h00 – Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**;
- 21/09, às 17h00 – Conselho Municipal do **FUNDEB**;
- 30/09, às 19h00 – Conselho Municipal de Saúde – **CMS**.

Valinhos, 24 de agosto de 2009.

MARIA DO CARMO GINÊZ  
Casa dos Conselhos

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume em 24 de agosto de 2009.

Maria do Carmo Ginez  
Casa dos Conselhos

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Pelo presente edital de comunicação, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme Leis Municipais nº 2.731/94, 3.082/97, 3.735/03 e 4.011/06, **COMUNICA** o demonstrativo financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao mês de Julho/2009, encaminhado pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura do Município de Valinhos, através de seu representante neste conselho.

**CONTA CORRENTE - MOVIMENTO JULHO/2009**

DATA	HISTÓRICO	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
15/7/2009	Saldo anterior aplicado	169.763,83		169.763,83
15/7/2009	Saldo disponível em conta corrente	150,00		169.913,83
17/7/2009	Ch. 145 - Casa de Caridade Imã Vera Cruz		8.290,56	161.623,27
21/7/2009	Depósito	1.250,00		162.873,27
23/7/2009	Ch. 142 - "COHCRIC"		1.488,00	161.385,27
27/7/2009	Ch. 143 - Casa Criança/Adolescente-Grupo Gente Novo Rumo		6.806,40	154.578,87
3/8/2009	Devolução - Ass.Cultural,Educacional,Social - ACESA ( ref. importância não utilizada no projeto "Oficina de Reciclagem de Papel da Tia Helô")			154.578,87
		6,80		154.585,67
11/8/2009	Juros no período	714,36		155.300,03
	Saldo bancário		R\$	106,80
	Saldo aplicado		R\$	155.193,23
	Total		R\$	155.300,03

E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, para conhecimento geral da população.

Valinhos, 21 de agosto de 2009.

Maria Teresa Del Niño Jesus E. S. Amaral  
Presidente do CMDCA

**PORTARIA n.º 002/2009  
DE 21 DE AGOSTO DE 2009.**

- Lissandra Maria Amato;
- Luciano Donizete Correia;
- Maria Benedita das Dores.

**"Compõe a Comissão para Eleição dos membros do Conselho Tutelar para o Triênio 2010-2013"**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme a Lei Municipal nº 2.731/94 e posteriores alterações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 12, da referida lei, e art. 19 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão que irá coordenar o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar triênio 2010/2013, composta pelos seguintes membros:

- Alessandra Rezende;

Artigo 2º - Tomam posse independente de qualquer formalidade.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 21 de agosto de 2009.

MARIA TERESA DEL NIÑO JESUS E. S.  
AMARAL  
Presidente do CMDCA

**CONSELHOS MUNICIPAIS****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO****CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, convoca os Conselheiros para a **60ª** Reunião Plenária, Ordinária, que irá realizar-se no **dia 28/08/2009, sexta-feira, às 15h30**, na Casa dos Conselhos, com sede na Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança. Ressaltamos a importância da presença e participação dos Conselheiros, nesta reunião, para assegurar as deliberações e encaminhamentos das matérias em discussão neste Conselho.

**PAUTA****EXPEDIENTE:**

- 1) Comunicação e justificativas de ausência de conselheiros;
- 2) Leitura, discussão e aprovação da ata anterior;
- 3) Ciência de correspondências e documentos recebidos;
- 4) Comunicações gerais.

**ORDEM DO DIA:**

- 1) Encaminhamentos sobre a Cartilha do Idoso;
- 2) Assuntos Gerais.

Valinhos, 21 de agosto de 2009.

LUIZ ROBERTO DOMINGOS DA SILVA  
Presidente

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 21 de agosto de 2009.

Maria do Carmo Ginêz  
Chefe de Setor de Apoio  
Casa dos Conselhos

**CONSELHOS MUNICIPAIS****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA CMS Nº 10/2009  
DE 20 de Agosto de 2009**

**“Nomeia membros para a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde Ambiental, na forma que especifica”.**

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Presidencial de 14 de maio de 2009 que

convoca a 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental;

**CONSIDERANDO**, que a 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental tem como lema **“Saúde e Ambiente: vamos cuidar da gente”**, englobando principalmente, as áreas da saúde e do meio ambiente;

**CONSIDERANDO**, que o Conselho Municipal da Saúde - CMS tendo tomado ciência do Decreto Presidencial informou o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA a respeito do mesmo;

**CONSIDERANDO**, que o Conselho Municipal do Meio Ambiente CMMA indicou dentre seus membros, quatro conselheiros para compor a comissão organizadora, e finalmente;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal da Saúde - CMS, deliberou, na 224ª Reunião Plenária realizada no dia 11/08/2009, quem seriam seus representantes para compor a comissão organizadora;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde Ambiental, composta pelos Conselheiros, conforme deliberação do CMS e indicação do CMMA:

**A) Representantes do CMS:**  
Carmen Lílian Moraes Calças;  
Glauce Eleana Mamprim Foratto;  
Ivo Ap. Morin;  
Laor Furlan;  
Vera Lúcia Soveral da Silveira,  
Wolfgang Krause.

**B) Representantes do CMMA:**  
André Luiz de Souza Lacerda;  
Antonio Roberto Montero;  
Lílian Gonçalves Chaves;  
Odair Faria.

Art. 2º - Os membros tomam posse independente de qualquer outra formalidade;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, SP, 20 de agosto de 2009.

José Pio de Oliveira  
Presidente do CMS

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 20 de agosto de 2009.

Patrícia Moraes Bonci  
Secretaria Executiva  
Conselho Municipal de Saúde

**CÂMARA MUNICIPAL****ATOS DO LEGISLATIVO****RESUMO DO EXPEDIENTE DA 30ª  
SESSÃO, 23ª ORDINÁRIA  
Realizada no Período Legislativo - Dia  
18/08/2009.****Vereadores**

Dalva Dias da Silva Berto, Presidente;  
José Aparecido Aguiar, 1º Secretário; Israel Scupenaro, 2º Secretário; Antonio Soares Gomes Filho, 1º Vice-Presidente; Sérgio Ricardo Viana Siqueira, 2º Vice-Presidente; Henrique Conti, 3º Secretário; Lourivaldo Messias de Oliveira, 4º Secretário; Fábio Aparecido Damasceno, Clayton Roberto Machado, João Moysés Abujadi e Paulo Roberto Montero.

**Projetos do Executivo:**

Projeto de Lei n.º 89/09, que implanta etapa do Programa de Valorização do Servidor Público Municipal na forma que especifica e dá outras providências.

Projeto de Lei n.º 90/09, que institui a Planta de Valores Genéricos do Município de Valinhos e dá outras providências.

Projeto de Lei n.º 91/09, que altera os dispositivos que especifica da Lei n.º 3915/05 que institui o Código Tributário do Município de Valinhos, dispõe sobre o sistema tributário do Município e dá outras providências.

Projeto de Lei n.º 92/09, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de cooperação técnica com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação, na forma que especifica.

Projeto de Lei n.º 95/09, que altera dispositivos da Lei n.º 2.731, de 03 de junho de 1994, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do adolescente.

**Projetos do Legislativo:**

Projeto de Lei n.º 93/09, que dispõe sobre a instituição de banco de voluntários e dá outras providências. Autoria do vereador José Aparecido Aguiar.

Projeto de Lei n.º 94/09, que dá nova redação ao Art. 6º. da Lei n.º 3934 que Autoriza a afixação de cartazes contendo o número do “Disque-Denúncia” nos veículos vinculados ao transporte coletivo urbano, táxis, escolares e nos próprios municipais e dá outras providências. Autoria do vereador Clayton Roberto Machado.

**Moções:**

Moção n.º 26/09, de Apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Marcos José da Silva, no sentido de custear o aluno, do Centro Cultural “Vicente Musseli”, Lucas Axel da Silva, que foi aceito para cursar por dois anos a Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, em Joinville/SC. Autoria do vereador Clayton Roberto Machado.

Moção n.º 27/09, para que o Prefeito

Municipal empreenda esforços no sentido de interceder junto ao Superintendente do Poupa Tempo a fim de trazer o Poupa Tempo Móvel para o nosso município. Autoria do vereador Israel Scupenaro.

**Ofício:**

Ofício n.º 445/09 - DTL/P, solicitando a modificação do Projeto de Lei n.º 82/09, que altera a Lei n.º 4.300, de 30 de maio de 2008, a qual “autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Terapêutico Dr. Aguielo Cunha na forma que especifica. Autoria do Executivo Municipal.

**Requerimentos aprovados:****De autoria do vereador  
Lourivaldo Messias de Oliveira:**

- n.º 627/09, solicitando relação dos funcionários públicos, da APrefeitura e DAEV, contendo nome, cargo que ocupa, referência e data de admissão.

- n.º 628/09, solicitando relação dos Secretários que perceberam a licença prêmio nos anos de 2007, 2008 e 2009.

- n.º 629/09, informações se existe na área da Educação, algum funcionário que está desempenhando função diferente para a qual foi concursado.

- n.º 630/09, solicitando cópia dos contratos dos imóveis que foram locados nos bairros São Marcos e São Bento para a instalação de C.R.A.S., bem como valores dos alugueis.

- n.º 631/09, informações sobre Área de Proteção Ambiental da Serra dos Cocais, instituída através da lei municipal no 3840/04.

- n.º 632/09, informações se o corte de rochas graníticas realizado no bairro Alpinas, na lateral esquerda da pedreira desativada é legalmente permitido.

- n.º 668/09, informações sobre a data e os valores despendidos para a implantação do serviço público de inteligência através da utilização de Câmeras de Segurança e monitoramento no Município.

- n.º 669/09, informações sobre a pessoa responsável pelo empreendimento imobiliário localizado na Av. Joaquim Alves Correa, defronte ao Jardim Panorama.

- n.º 670/09, informações se houve licitação para a realização da obra de asfaltamento do leito carroçável da Av. Hélio Pires de Camargo no bairro Vale Verde.

- n.º 671/09, enviar cópias de inteiro teor dos contratos n.ºs 049/2009 e 050/2009, celebrado pelo Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

**De autoria do vereador  
José Aparecido Aguiar:**

- n.º 637/09, informações se há projetos para asfaltar a Rua Tereza Vechiatti Trigo.

- n.º 655/09, informações sobre o “campinho” de futebol localizado paralelo a Av. Dr. Antonio Bento Ferraz no Country Club.





**De autoria do vereador**

**Paulo Roberto Montero:**

- n.º 639/09, Voto de Congratulações, à Exma. Senhora Ministra Nilcéa Freire, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM).

- n.º 640/09, Voto de Congratulações a nova diretoria da Associação Civil de Moradores do Jardim São Bento. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 641/09, informações se a empresa Itale que produz adubos agrícolas, possui licença da Prefeitura Municipal de Valinhos e da Cetesb.

- n.º 643/09, informações sobre vistoria à demolição de uma residência situada à rua José Piscioti, Bairro Castelo.

- n.º 653/09, Voto de Congratulações ao mestre Valdir Cremasco proprietário da academia Shaolin pela inauguração da nova sede.

- n.º 654/09, Voto de Congratulações ao time de futsal "Terezona Futebol de Salão" pela comemoração do 35º aniversário de existência.

**De autoria dos vereadores**

**Paulo Roberto Montero e Lourivaldo**

**Messias de Oliveira:**

- n.º 642/09, Voto de Congratulações, ao Exmo. Sr. Luís Inácio Lula da Silva, Presidente da República; ao Exmo. Sr. Fernando Addad, Ministro da Educação; ao Exmo. Sr. Guilherme Cassel, Ministro do Desenvolvimento Agrário; aos Exmos. Srs. Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados e Arlindo Chinaglia deputado federal, pela promulgação da Lei 11.947/09.

**De autoria do vereador**

**José Henrique Conti:**

- n.º 651/09, solicita a criação da Comissão Municipal de acompanhamento das discussões da ampliação do aeroporto de Viracopos nos moldes instaurados nas cidades de Campinas e Indaiatuba.

- n.º 652/09, enviar cópia de inteiro teor do processo de aprovação do loteamento Residencial Santa Maria, localizado entre os bairros São Marcos, São Luís e o Município de Campinas.

- n.º 658/09, informações sobre a quantidades de nascentes que foram cadastradas no município de Valinhos, desde a assinatura do Convênio entre a Prefeitura Municipal e a CETESB.

- n.º 659/09, informações se o proprietário do terreno foi notificado para fazer a limpeza de mato, situado na rua André Rubens Ferrari n.º 68, entre o edifício Papirus e a padaria.

- n.º 660/09, enviar cópia dos relatórios de controle em 2009 da Estação de Tratamento de Esgoto.

- n.º 666/09, informações sobre o entulho existente no cruzamento da Av. Joaquim Alves Corrêa com a rua Ângelo Barbisan. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 667/09, informações se há projeto para a ligação da Av. Joaquim Alves Corrêa com o município de Vinhedo.

**De autoria do vereador**

**Fábio Damasceno:**

- n.º 656/09, informações se nos parques da cidade existem brinquedos adaptados ao uso de crianças portadoras de deficiência física.

- n.º 657/09, informações se há placas com informações sobre os horários e itinerários dos ônibus nos pontos da cidade.

**De autoria do vereador**

**João Moysés Abujadi:**

- n.º 661/09, informações sobre a construção do Pronto Socorro do Jardim São Marcos veiculado no Boletim Municipal do dia 27/02/2008.

- n.º 662/09, informações sobre o estudo técnico da sinalização de solo realizada no início da Rodovia dos Agricultores e o fechamento de um dos acessos à Rodovia Flávio de Carvalho (defronte ao Centro Educacional SESI 234).

- n.º 663/09, enviar ofício ao presidente do Departamento de Águas e Esgoto de Valinhos, no sentido de promover um Workshop sobre as atividades do DAEV. Aprovado na Ordem do Dia.

**De autoria do vereador**

**Israel Scupenaro:**

- n.º 664/09, informações se há algo a ser feito em relação à situação de lixo jogado nas calçadas e nos terrenos baldios.

- n.º 665/09, informações se há projeto para construir um palco fixo no CLT - Centro de Lazer do Trabalhador "Ayrton Senna da Silva".

**De autoria do vereador**

**Clayton Roberto Machado:**

- n.º 672/09, informações sobre o efetivo da Guarda Municipal de Valinhos. Aprovado na Ordem do Dia.

**De autoria dos vereadores**

**Dalva Berto e Clayton Roberto Machado:**

- n.º 673/09, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. Edinilson Noronha de Oliveira.

**Indicações encaminhadas ao sr.**

**Prefeito Municipal:**

**De autoria do vereador**

**Sérgio Siqueira "JuJu":**

- n.º 513/09, manutenção, corte do mato e limpeza do local situado na rua Paschoal Valente, Parque Santana.

- n.º 514/09, corte do mato e limpeza do local situado na rua Nelson Cedran, Vila Moleta.

**De autoria do vereador**

**Antonio Soares Gomes Filho "Tunico":**

- n.º 515/09, operação tapa buraco na rua Isaura Ap. de Oliveira Terine no Jardim Itapuã.

**De autoria do vereador**

**José Aparecido Aguiar:**

- n.º 516/09, limpeza nos terrenos baldios localizados na rua Cinco e na rua Vinte e Dois no Jardim São Marcos.

- n.º 517/09, limpeza e poda de mato nos terrenos baldios localizado na rua Dr. Alfredo Zacharias paralela a Rod. dos Andradas.

**De autoria do vereador**

**José Henrique Conti:**

- n.º 518/09, sinalização de trânsito horizontal e vertical "PARE" nas ruas André Rubens Ferrari cruzamento com a rua Mário Mamprim.

- n.º 519/09, limpeza da rotatória existente na Av. Joaquim Alves Corrêa cruzamento com a rua Ângelo Barbisan no Jardim Maracanã.

**De autoria do vereador**

**João Moysés Abujadi:**

- n.º 520/09, operação tapa buraco no cruzamento das ruas José Antonio Geme e Raul Getúlio Bortolozzo, no bairro Ponte Alta.

- n.º 521/09, troca de lâmpadas queimadas nos postes e luminárias da Praça Amélio Borin, no Jardim Paraíso.

**De autoria do vereador**

**Israel Scupenaro:**

- n.º 522/09, instalação de cobertura e assento para o ponto de ônibus localizado na Alameda dos Cajueiros, esquina com a Alameda das Goiabeiras, defronte aos Lotes 9 e 10 da Quadra P, no Parque Valinhos.

- n.º 523/09, construção de galeria pluvial tipo "boca de lobo", ligada ao cano que sai da viela na rua Guerino Fiorin, Quadra H Lote 9, no Jardim Europa.

- n.º 524/09, colocar redutor de velocidade tipo "lombada" na Av. Tancredo Neves nas proximidades n.º 117, no Parque das Colinas.

- n.º 525/09, limpeza e conservação do local onde está o Poço Artesiano, na Alameda dos Jambeiros s/nº, no Parque Valinhos.

- n.º 526/09, cortar mato e limpar terreno localizado na rua Eliza Buccioli Ribeiro n.º 30, no Jardim São Francisco.

- n.º 527/09, colocar sinalização vertical de trânsito tipo "curva perigosa", na Alameda dos Cajueiros, defronte a Quadra K, Lote 9, no Parque Valinhos.

- n.º 528/09, sinalização de trânsito na saída do viaduto no entroncamento com a Avenida Brasil na Vila Santana.

- n.º 529/09, sinalização de trânsito no bairro São Cristóvão, principalmente na rua Limeira com a rua Americana.

- n.º 530/09, operação tapa buraco na rua Isaura Terine na subida para o Jardim Itapuã e na Avenida Brasil, na Vila Santana.

- n.º 531/09, instalação de cobertura e assento no ponto de ônibus localizado na rua Tejo no Parque Portugal.

**De autoria do vereador**

**Lourivaldo Messias de Oliveira:**

- n.º 532/09, instalação de cobertura de ponto de ônibus, situado na rua Mato

Grosso, defronte à paróquia da Vila Santana.

- n.º 533/09, instalação de cobertura de ponto de ônibus em toda extensão da Av. Invernada, nas proximidades da Indústria Gessy Lever.

- n.º 534/09, manutenção da Praça localizada na rua Horácio Salles Cunha, esquina com as ruas Luis Agnoli e Rua Martinho Calsavara, no Jardim Pinheiro.

- n.º 535/09, manutenção da Praça Zumbi dos Palmares, localizada na rua Antonio Nicolau, no Jardim Bom Retiro II.

- n.º 536/09, instalação de semáforo para pedestres na Av. Onze de Agosto, esquina com a Av. dos Esportes, ao lado do CAUE.

- n.º 537/09, construção de passeio público tipo "calçada" na rua Antonio Nicolau, defronte ao Espaço Jovem.

**Moção aprovada:**

Moção n.º 25/09, de Apelo ao presidente da Câmara dos Deputados Michel Temer, ao Ministro do Desenvolvimento Agrário Guilherme Cassel e ao secretário Nacional da Agricultura Familiar Adoniram Sanches Peraci, no sentido de que intercedam para que Valinhos seja beneficiada pelo programa do ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural. Autoria do vereador Paulo Roberto Montero.

Publique-se

DALVA BERTO  
Presidente

**(REPUBLICADO)**

**ATO N° 16  
DE 04 DE AGOSTO DE 2009.**

**Cria comissão de vereadores para analisar, propor alterações e ratificar o anteprojeto de resolução que reformula a Estrutura Administrativa e o Quadro de Servidores da Câmara municipal de Valinhos.**

**DALVA BERTO**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Art. 1º. É criada Comissão Especial de Trabalho, para proceder análise, alterações, se necessário, e ratificar o Anteprojeto de Resolução que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Valinhos, composta dos Vereadores Israel Scupenaro, José Aparecido Aguiar, José Henrique Conti, Lourivaldo Messias de Oliveira e Sérgio Ricardo Viana Siqueira que elegerão Presidente e Relator para coordenar os trabalhos

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data





de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 04 de agosto de 2.009

DALVA BERTO  
Presidente

Publique-se mediante afixação no local de costume, encaminhando para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila.  
Dir. do Deptº. do Expediente

**(REPUBLICADO)**

**ATO Nº 17  
DE 04 DE AGOSTO DE 2009.**

**Cria comissão de vereadores para analisar, propor alterações e propor o anteprojeto do Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos.**

**DALVA BERTO**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Art. 1º. É criada Comissão Especial de Trabalho, para proceder análise e alterações ao atual Regimento Interno da Casa, Resolução nº 58, de 22 de Setembro de 1970, tendo como orientação o Anteprojeto já existente e propor o novo Regimento Interno para a Câmara Municipal de Valinhos, composta dos Vereadores: dos Vereadores Antonio Soares Gomes Filho – Tunico, Clayton Roberto Machado, Fábio Damasceno, Israel Scupenaro, José Aparecido Aguiar, José Henrique Conti, Lourivaldo Messias de Oliveira e Sérgio Ricardo Viana Siqueira, que elegerão Presidente e Relator para coordenar os trabalhos.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 04 de agosto de 2.009

DALVA BERTO  
Presidente

Publique-se mediante afixação no local de costume, encaminhando para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila.  
Dir. do Deptº. do Expediente

**ATO Nº 20  
DE 24 DE AGOSTO DE 2009**

**ALTERA A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS**

**PROVIDÊNCIAS.**

**Dalva Berto**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Inciso II do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Valinhos, combinado com o artigo 15 do Regimento Interno,

**Resolve:**

**Art. 1º. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal, criada pelo Ato n.º 07 de 22 de dezembro de 2008, é constituída a partir desta data pelos servidores: Marcos Fureche, como Presidente; Rogério Anthony Durante e Paulo Roberto Almeida, como membros e Érica Maria da Silva, Jair Augusto do Carmo e Vanda Maria Furlan, como suplentes.

**Art. 2º.** A função dos membros da Comissão Permanente de Licitação é honorífica e não remunerada.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 24 de Agosto de 2009.

Dalva Berto  
Presidente

José Aparecido Aguiar  
1.º Secretário

Israel Scupenaro  
2.º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila  
Diretor do Departamento de Expediente

Valinhos, aos 21 de agosto de 2009.

**Circular n.º 28/2009**

**Assunto: Ordem do dia da Sessão Ordinária de 25 de agosto de 2009.**

Atendendo determinação da Sra. Presidente, passo às mãos de Vossa Excelência a pauta da Ordem do Dia para a próxima Sessão Ordinária, a se realizar dia 25 de agosto, com início às 19:00 horas:

**1. Projeto de Decreto Legislativo n.º 07/09**, autoria da vereadora Laís Helena Antonio dos Santos, que cria "Medalha de Honra ao Mérito da Mulher Policial". **(DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO);**

**2. Projeto de Decreto Legislativo n.º 13/09**, autoria do vereador Paulo Roberto Montero, que dispõe sobre a identificação de Veículos oficiais e a serviço do Poder

Legislativo Municipal de Valinhos e dá outras providências;

**3. Moção n.º 26/09**, autoria do vereador Clayton Roberto Machado, de Apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Marcos José da Silva, no sentido de custear o Aluno, do Centro Cultural "Vicente Musseli", Lucas Axel da Silva, que foi aceito para cursar por dois anos a Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, em Joinville/SC;

**4. Moção n.º 27/09**, autoria do vereador Israel Scupenaro, para que o Prefeito Municipal empreenda esforços no sentido de interceder junto ao Superintendente do Poupa Tempo a fim de trazer o Poupa Tempo Móvel para o nosso município.

Nilson Luiz Mathedi  
Depto. Parlamentar

Do P.D.L. nº 03/09 – Proc. nº 317/09

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 15  
DE 11 DE AGOSTO DE 2009.**

**Institui o selo "Amigo de Valinhos" destinado às empresas privadas ou públicas, comerciantes e prestadores de serviços que desenvolvam parcerias esportivas ou culturais com entidades, clubes e associações, na forma que especifica.**

**DALVA BERTO**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58 e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município e artigo 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos e nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/09, aprovado por unanimidade em sessão realizada aos 11 de agosto de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É Instituído o selo "Amigo de Valinhos", a ser concedido às empresas privadas ou públicas, comerciantes e prestadores de serviços que desenvolvam parcerias esportivas ou culturais com entidades, clubes e associações, nos termos do presente Decreto Legislativo.

Parágrafo único. O selo "Amigo de Valinhos" poderá ser utilizado em publicidade e em produtos pelas entidades agraciadas.

**Art. 2º** - É criada comissão especial do selo "Amigo de Valinhos", com atribuição de analisar os projetos de parcerias esportivas ou culturais.

Parágrafo único. Cada Vereador indicará um assessor parlamentar lotado em seu gabinete para compor a comissão referida no caput.

**Art. 3º.** Os projetos de parcerias

esportivas ou culturais deverão ser protocolizados na Câmara Municipal até o mês de outubro de cada exercício, devendo a comissão especial do selo "Amigo de Valinhos" analisá-los até o mês de novembro de cada exercício.

Parágrafo único. Os projetos que comprovadamente promovam investimentos em prol de iniciativas culturais ou esportivas serão agraciados com o selo "Amigo de Valinhos".

**Art. 4º.** No mês de dezembro de cada exercício, em sessão solene, serão entregues os selos "Amigo de Valinhos" às empresas privadas ou públicas, comerciantes e prestadores de serviço que desenvolveram parcerias esportivas ou culturais com entidades, clubes e associações.

**Art. 5º.** A comissão especial do selo "Amigo de Valinhos" editará regulamento visando à aplicação do presente diploma legal.

**Art. 6º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 11 de agosto de 2009.

Dalva Berto  
Presidente

José Aparecido Aguiar  
1º Secretário

Israel Scupenaro  
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila  
Dir. do Dep. do Expediente

**Aviso de Licitação**

**Tomada de Preços nº. 05/2009**

Processo de Compras nº. 158/2009  
Encerramento: 11/09/2009 entrega dos envelopes até 10:00 horas;  
Abertura: 11/09/2009 às 10:15 horas;

**Objeto:** Contratação de empresa especializada visando à operacionalização de planos privados de assistência médico-hospitalar. O Edital na íntegra, poderá ser examinado e/ou obtido junto à Câmara Municipal de Valinhos, localizada à R. José Milani, nº 15, Centro - Valinhos/SP, de 2ª à 6ª feira, das 9 às 16 horas, ou, através de solicitação via e-mail [cpl@camaravalinhos.sp.gov.br](mailto:cpl@camaravalinhos.sp.gov.br), informando os dados cadastrais.

Valinhos, 26 de agosto de 2009.

Marcos Fureche  
Presidente da C.PL.